



AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA FASE PREPARATÓRIA

Senhor Diretor,

Devido a necessidade de atender à demanda institucional n. ° 227770/2024, para aquisição de **tinta envenenada e outros materiais para pintura do Albacora**, elaborada pela Base de Cananeia do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo / IOUSP, com valor estimado em **R\$ 6.079,60** (seis mil e setenta e nove reais e sessenta centavos), solicito a V.Sa.:

I. autorização para abertura de processo; e

II. autorização para início da fase preparatória da dispensa licitação.

Cristina de Matos Martins
Divisão Financeira

Diante do exposto, autorizo a abertura de processo e o INÍCIO da FASE PREPARATÓRIA para a DISPENSA ELETRÔNICA na modalidade **COM DISPUTA**, com base no artigo 1º, Inciso I, alínea “a” da Portaria GR 8.321/2024 (Delegação de Competência).

Prof. Dr. Paulo Yukio Gomes Sumida
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código CLMQ-UWEP-2JSN-R3UN no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/CLMQ-UWEP-2JSN-R3UN>

Paulo Yukio Gomes Sumida

Nº USP: 1577580

Data: 27/08/2025 15:28

Perfil assinante:: Diretor

Cristina de Matos Martins

Nº USP: 2514302

Data: 27/08/2025 15:28



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 5 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 34/2025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº 2024.1.73.21.6

Portaria nº 34/2025 IOUSP

O **VICE-DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO OCEANOGRÁFICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito do **Instituto Oceanográfico**.

I - Agente de Contratação e Pregoeiros:

Alexandre Duarte de Carvalho — Nº USP 3610740

Ayrton Carrieri Pasquini — Nº USP 7348672

Luciano Pereira de Souza — Nº USP 3579912

Marco Antônio Tritapepe — Nº USP 2518046

Marco Antônio Rodrigues — Nº USP 2508761

Maximiano Goncalves de Oliveira — Nº USP 2469466

Nilson Victorino — Nº USP 4974428

Victor Santos de Souza — Nº USP 15728382

II - Equipe de Apoio:

Cristina de Matos Martins – Nº USP 2514302

Flávio Alves — Nº USP 2771255

Humberto Aparecido Silva — Nº USP 2473502

Manoel dos Santos Cruz — Nº USP 2513131

Leandro Martins — Nº USP 2803451

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos



9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá a Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 12 do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação na hipótese prevista no artigo 82, § 22, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 72 do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 72, § 12, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria 31/2024 de 30/08/2024.

Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, 1º de setembro de 2025.

Prof. Dr. Eduardo Siegle
Vice-Diretor em Exercício

USP - Universidade de São Paulo
Documento da Demanda de Compra Nº 227770 - Ano 2024

Unidade Despesa: 21 - Instituto Oceanográfico
Centro Gerencial: \DIRETORIA\ATAL\SERV.BASES\BASE SUL\ALBACORA ((EMBARCAÇÃO ALBACORA))
Justificativa fora PCA: A presente demanda não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, pois a necessidade emergiu após análise técnica recente, evidenciando a degradação prematura da pintura existente.
Valor Total Estimado: Há itens com Preço Unitário não informado!
Requisitante: 2803451 - Leandro Martins (leandrom@usp.br)
Telefone: (0xx13)3851-1137
Endereço de Entrega: Praça do Oceanográfico, 191 - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP: 05508-120 - Transportes
Finalidade: Tinta para pintura de fundo do casco da embarcação Albacora, manutenção periódica.
Data de Cadastro: 01/08/2024 10:56
Última Alteração: 06/11/2025 10:47

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	1970	277606	9737316	6062083	293665	5	UNIDADE	P/ Autorizador
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)						Item Despesa	Processo Compra
0,0000							33903050, 33903053	-

Descrição - Grupo/Item/Subitem

EMBARCACOES - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES / PECAS E MATERIAIS PARA REPAROS EM EMBARCACOES / TINTA PARA EMBARCACOES

Características

- UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE
- COR: NA COR PRETA
- ACABAMENTO: COM O ACABAMENTO FOSCO
- CARACTERISTICA I: TINTA DE PRIMEIRA LINHA DO TIPO ANTICRUSTANTE DE ALTA PERFORMANCE
- CARACTERISTICA II: MONO COMPONENTE
- CARACTERISTICA III: ALTA ESPESSURA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, RESINAS SINTETICAS ADITIVOS, SOLVENTES ORGANICOS
- APLICACAO: PARA SER APLICADA EM SUPERFÍCIES DE FERRO E FIBRA "CASCO DE EMBARCAÇÕES"
- RENDIMENTO: COM RENDIMENTO MINIMO DE DE 10 A 12M² A 40 MICRONS
- EMBALAGEM: GALAO 3,6 LITROS
- NORMAS E CERTIFICACOES: DE ACORDO COM AS NBRS, REGISTRO DO IMETRO E ISO
- CARACTERISTICA IV: COMPOSTOS METALICOS TOXICOS

Complemento:

Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
2	8010	349399	8971633	5331129	472317	5	GALAO 3.60 LITRO	P/ Autorizador
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)						Item Despesa	Processo Compra
0,0000							33903090	-

Descrição - Grupo/Item/Subitem

PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS / TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS / TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL

Características

- UNIDADE DE COMPRA: GALAO 3.60 LITRO
- ACABAMENTO: ACABAMENTO BRILHANTE
- COR: NA COR BRANCA (MUNSELL N 9,5)
- TIPO: TIPO SINTETICO
- APLICACÃO: PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRAS E METAIS

- COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ALQUIDICA
- PROPRIEDADES: RENDIMENTO MINIMO DE 11M2/L
- LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT E LEGISLACAO VIGENTES

Complemento:

Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
3	8010	349399	8004080	4562690	234832	5	GALAO 3.60 LITRO	P/ Autorizador
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)						Item Despesa	Processo Compra
0,0000							33903090	-

Descrição - Grupo/Item/Subitem

PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS / TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS / TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL

Características

- UNIDADE DE COMPRA: GALAO 3.60 LITRO
- ACABAMENTO: ACABAMENTO BRILHANTE
- COR: NA COR LARANJA NOTAÇÃO PANTONE 173 C
- TIPO: TIPO ESMALTE SINTÉTICO
- APLICAÇÃO: PARA USO EXTERNO E INTERNO EM SUPERFÍCIES DE METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, MADEIRAS, ESTRUTURAS GALVAN.
- COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SOLVENTES, SECANTES, PIGMENTOS E ADITIVOS
- PROPRIEDADES: DILUÍVEL EM SOLVENTE, RENDIMENTO 50 M²/DEMÃO/GALÃO, PESO ESPECÍFICO 1,16 G/CM³, VOC 316,0 G/L
- COMPLEMENTO: SECAGEM AO TOQUE 4 A 5 HORAS, SECAGEM TOTAL 14 HORAS
- LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.2.1.2

Complemento:

Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
4	8010	349399	8704430	5084920	472315	4	GALAO 3.60 LITRO	P/ Autorizador
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)						Item Despesa	Processo Compra
0,0000							33903090	-

Descrição - Grupo/Item/Subitem

PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS / TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS / TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL

Características

- UNIDADE DE COMPRA: GALAO 3.60 LITRO
- ACABAMENTO: ACABAMENTO BRILHANTE
- COR: NA COR CINZA MEDIO PADRAO MUNSELL N-5,0
- TIPO: SINTETICO
- APLICAÇÃO: PARA ALVENARIA, MADEIRA, METAIS FERROSOS, ALUMINIO
- COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ALQUIDICA, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFA.
- PROPRIEDADES: DILUICAO A BASE DE SOLVENTE (THINNER)
- LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMA ABNT/NBR 11702

Complemento:

Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
5	8020	349518	9716971	6043259	454021	4	UNIDADE	P/ Autorizador
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)						Item Despesa	Processo Compra
0,0000							33903052, 33903090	-

Descrição - Grupo/Item/Subitem

Características

- UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE
- MATERIA PRIMA DO ROLO: DE LA CARNEIRO
- MEDIDA DO ROLO: MED. 23CM DE COMPRIMENTO
- DEFINE A ALTURA: COM ALTURA DE 22MM
- SUPORTE DO ROLO: COM CABO
- MATERIA PRIMA DO SUPORTE: SUPORTE DE ACO GALVANIZADO
- REVESTIMENTO DO CABO: CABO REVEST. DE PVC

Complemento:

Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
6	8020	349518	9062009	5414113	338031	4	UNIDADE	P/ Autorizador
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)						Item Despesa	Processo Compra
0,0000							33903052, 33903090	-

Descrição - Grupo/Item/Subitem

PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS / PINCEIS PARA CONSTRUCAO CIVIL / ROLO PARA PINTURA

Características

- UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE
- MATERIA PRIMA DO ROLO: DE LA SINTETICA
- MEDIDA DO ROLO: MED. 10CM
- DEFINE A ALTURA: COM ALTURA DE 6,0MM
- SUPORTE DO ROLO: COM SUPORTE

Complemento:

Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
7	8020	349178	8589461	4974387	232626	2	UNIDADE	P/ Autorizador
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)						Item Despesa	Processo Compra
0,0000							33903052, 33903090	-

Descrição - Grupo/Item/Subitem

PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS / PINCEIS PARA CONSTRUCAO CIVIL / TRINCHA

Características

- UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE
- TIPO: TIPO PINCEL (SIMPLES)
- LARGURA: COM LARGURA DE 2 1/2"
- COR DA CERDA: CERDA NA COR PRETA
- MATERIA PRIMA DO CABO: CABO DE MADEIRA NATURAL
- UTILIZACAO: PARA APLICAR TINTA LATEX

Complemento:

Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da aplicação de tinta envenenada (antivegetativa) em embarcações pertencentes à autarquia, utilizada em atividades de pesquisa ambiental, coleta de sedimentos e arrasto de redes. Tal tinta é essencial para evitar o acúmulo de organismos marinhos no casco das embarcações, o que compromete a eficiência operacional, aumenta o consumo de combustível e pode gerar prejuízos mecânicos. A aquisição busca garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais com segurança, eficiência e economicidade, conforme o interesse público.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A contratação da tinta envenenada está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da autarquia para o exercício de 2025, "Produtos químicos náuticos", com previsão orçamentária aprovada de acordo com as diretrizes estratégicas da Administração, especialmente no que se refere à preservação do patrimônio público e à garantia da continuidade dos serviços operacionais em ambiente aquático.

III - Requisitos da contratação.

Os requisitos mínimos para a contratação incluem: a) fornecimento de tinta envenenada antivegetativa com formulação compatível com uso em embarcações de alumínio e aço, em ambientes de água doce; b) resistência mínima de 12 meses; c) apresentação de ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ); d) entrega fracionada, conforme cronograma de manutenção das embarcações; e) validade mínima de 24 meses a partir da entrega. A tinta deverá estar de acordo com as normas da ANVISA e da Marinha do Brasil.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Considerando as manutenções anuais programadas para embarcações de médio porte (10 a 18 metros de comprimento), a quantidade estimada é de 10 galões de 3,6 litros. A média de aplicação por embarcação é de 6 galões por ciclo, com margem adicional de 12% para cobertura de perdas e reaplicações. A estimativa foi obtida a partir de registros de consumo dos últimos dois anos, observando-se compatibilidade com o calendário de manutenção e possíveis aquisições futuras de novos barcos, otimizando custos logísticos e armazenagem.

https://www.catarinanautica.com/tintas-nauticas/antiincrustante/interclene-tinta-envenenado-antiincrustante-3-6l-international?parceiro=4748&gad_source=1&gclid=CjwKCAiA5Ka9BhB5EiwA1ZVtvNE3SYzEFRgUCZbteUdZThg2MASfMxnchxZ7pSYXkDMx9V6phKRKURoCuoUQAvD_BwE

<https://www.produtosnauticos.com/produto/tinta-tritao-envenenada-azul-vermelho-international-pn.html?srsId=AfmBOoo2IBnBCvMSjFqJoYO3gAWKBRKkQPevhXN5ALqTj3JMLke8Ng1X>

<https://www.iatenautica.com.br/deck-cockpit-e-costado/limpeza-e-manutencao/tinta-anti-incrustante-tritao-cooperkote-3-6-l-vermelho?srsId=AfmBOoopYXmteM6hSzxFLgbhCo0Ggr-NUQZVKUPdyYOHU9A1HMWOPINs>

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Foram avaliadas três alternativas: (i) aquisição direta da tinta; (ii) contratação de serviço completo de pintura com fornecimento de material; (iii) locação de embarcação com manutenção inclusa. A alternativa (i) mostrou-se mais vantajosa, pois a autarquia dispõe de infraestrutura e equipe capacitada para aplicação, o que reduz custos e permite controle de qualidade. A locação apresentou alto custo operacional a médio prazo, enquanto a terceirização do serviço de pintura exigiria aditivos contratuais recorrentes. Sugere-se, com base na pesquisa, a aquisição da tinta do tipo antivegetativa com ação prolongada, compatível com ambientes fluviais.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo

classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Tinta antivegetativa 3,6L Portal de Compras Gov 04/2025 R\$ 295,00

Site fabricante 05/2025 R\$ 310,00

Cotação direta mercado 06/2025 R\$ 305,00

Média estimada — — R\$ 303,33

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução envolve a aquisição de tinta envenenada para aplicação em embarcações já operadas pela autarquia, cuja manutenção será realizada internamente pela equipe de serviços náuticos. A contratação inclui fornecimento único com entrega programada conforme a necessidade da manutenção programada. Não há exigência de assistência técnica do fornecedor, mas é necessário suporte para esclarecimento de especificações técnicas durante a aplicação.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois a aquisição integral dos volumes estimados permite maior economia de escala, redução dos custos logísticos e melhor controle do estoque. O fornecimento poderá ser feito em uma única entrega ou em duas parcelas sem impacto no orçamento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação viabiliza maior eficiência no consumo de combustível e prolonga a vida útil das embarcações, evitando corrosões e incrustações. Com isso, reduz-se a frequência de manutenções corretivas e os custos operacionais. O uso de equipe própria de manutenção contribui para a economicidade, aproveitando-se os recursos humanos capacitados e infraestrutura já existente, evitando novas contratações ou despesas terceirizadas.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Antes da celebração do contrato, será promovida capacitação dos fiscais designados para a gestão contratual, com ênfase na verificação da conformidade do produto entregue (visando à correta análise de FISPQ e ficha técnica), além de reforço nos procedimentos de armazenagem segura de produtos químicos. A fiscalização seguirá os protocolos internos definidos pela Diretoria de Operações.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Há interdependência com contratos de manutenção naval e fornecimento de EPIs, pois a aplicação da tinta exige preparação das superfícies e uso de equipamentos de segurança. O planejamento visa alinhamento de cronogramas entre os contratos, garantindo racionalização de esforços e integração das atividades de manutenção.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Mantendo a pintura e manutenção periódicas estamos economizando em uma reforma de grande porte, podendo manter a qualidade de tempo das madeiras por mais tempo.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A tinta antivegetativa possui substâncias que podem causar impactos ambientais se descartadas incorretamente e orientação para descarte de resíduos conforme legislação ambiental vigente. A autarquia garantirá o armazenamento adequado e destinação correta das sobras e embalagens por meio de empresa licenciada. O produto selecionado possui formulação com menor emissão de compostos voláteis e é aprovado para uso ambientalmente controlado.

ANEXO PARA O ELEMENTO VI

(DAV) DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA / NÃO É DOCUMENTO FISCAL / NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO / NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Data	Identificação e assinatura	Orçamento 0000036
 SPUMA DA ILHA LTDA - M.E. CNPJ/CPF: 05532356000190 IE: 249050450119 RUA FREDERICO TRUDES DA VEIGA Nº 223 - ROCIÓ - CANANÉIA - SP CEP: 13990-000 TELEFONE: (13) 38511646 Email: spumadailha@terra.com.br		Orçamento  0000036

Dados do lançamento

Orçamento 0000036	Pré-Venda	Data 27/08/2025 10:54:47	SubTotal 6079,60	Descontos 0,00	Cytras 0,00	Total 6079,60
Status Orçamento	Vendedor FABRÍCIO	Portador				

Destinatário / Remetente

Razão Social INSTITUTO OCEANOGRÁFICO DA USP		CNPJ/CPF 63.025.530/0070-35	IE/RG	Cidade CANANÉIA	UF SP
Endereço AV. PROF. BESNARD	Nº 193	Complemento	Bairro MORRO SÃO JOÃO	CEP 11960000	
Email	DDD	Telefone 1	Telefone 2	Celular	

Observações do lançamento

--

Itens

ID	Produto	Código de barras	Tabela	Venda	QTD	UN	SubTotal
22081	TINTA EMVENENADA CARUÇA 3,0LTS	7890100220810	600,000	600,000	5	UN	3000,00
5545	ESMALTE CORAL 3,6 LT BRANCO	7891019201723	195,900	195,900	5	UN	984,50
9170	ESMALTE CORAL LARANJA 3,6 LT	7891019202423	195,900	195,900	5	UN	984,50
40089	ESMALTE CORAL 3,6 LT CINZA ESC	7891019202065	195,900	195,900	4	UN	787,60
27686	ROLO LA DE CARNEIRO 230 MM	7891395061065	55,900	55,900	4	UN	223,60
46823	ROLO PINTURA LA TIGRE 90MM	7891395037428	18,900	18,900	4	UN	75,60
45261	PINCEL TIGRE 21/2" MESTRE	7891395003430	11,900	11,900	2	UN	23,80
TOTAL DOS ITENS							6079,60


Spuma da Ilha Ltda-ME
 Rua Frederico Trudes da Veiga, 223
 Rocio-cananéia-SP
 CNPJ: 05.532.356/0001-90
 Fone: (13) 3851-1646

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 210/2025 **UASG** 102119 **Status** Rascunho **Editado por** LEANDRO MARTINS

Título: tinta esmalte laranja

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 342,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
625958 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Variada , Aplicação: Interna E Externa , Rendimento: 75m² Por Galão De 3,6l Por Demão , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso , Normas Técnicas: Abnt Nbr 11.702	Galão 3,6 Litro	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 23.0000	Média R\$ 75,7111	Mediana R\$ 68,5000
Coeficiente de Variação: 27,7650% Desvio Padrão: 21,0212 Maior Preço: R\$ 120,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Galão 3,6 Litro	R\$ 92.4000	17/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	559	Galão 3,6 Litro	R\$ 65.0000	17/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	564	Galão 3,6 Litro	R\$ 65.0000	17/09/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R\$ 70.0000	12/09/2025	Sim
5	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br	175	Galão 3,6 Litro	R\$ 66.5000	10/09/2025	Sim
6	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br	531	Galão 3,6 Litro	R\$ 66.5000	10/09/2025	Sim
7	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	14	Galão 3,6 Litro	R\$ 95.0000	09/09/2025	Sim
8	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R\$ 113.0000	08/09/2025	Sim
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R\$ 106.0000	08/09/2025	Sim

10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras, gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 81.0000	05/09/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 55.0000	27/08/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	1	Galão 3,6 Litro	R\$ 105.0000	19/08/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	64	Galão 3,6 Litro	R\$ 44.0000	18/08/2025	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R\$ 99.0000	10/08/2025	Sim
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras, gov.br	120	Galão 3,6 Litro	R\$ 64.0000	11/07/2025	Sim
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras, gov.br	125	Galão 3,6 Litro	R\$ 64.7500	04/07/2025	Sim
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras, gov.br	375	Galão 3,6 Litro	R\$ 58.9900	04/07/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R\$ 71.1450	25/06/2025	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC,E TEC, FLUMINENSE - Compras.gov.br	5	Galão 3,6 Litro	R\$ 69.0000	24/06/2025	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC,E TEC, FLUMINENSE - Compras.gov.br	3	Galão 3,6 Litro	R\$ 69.0000	24/06/2025	Sim
21	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	18	Galão 3,6 Litro	R\$ 67.9000	23/06/2025	Sim
22	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	116	Galão 3,6 Litro	R\$ 67.9900	23/06/2025	Sim
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	95	Galão 3,6 Litro	R\$ 55.9700	18/06/2025	Sim
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 103.6100	08/06/2025	Sim
25	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 120.0000	04/06/2025	Sim
26	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	55	Galão 3,6 Litro	R\$ 100.0000	14/05/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	8	Galão 3,6 Litro	R\$ 78.0000	09/05/2025	Sim
28	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R\$ 67.0000	08/05/2025	Sim
29	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R\$ 23.0000	08/05/2025	Sim
30	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R\$ 68.0000	08/05/2025	Sim
31	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R\$ 60.0000	08/05/2025	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 91.0000	08/05/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 19/09/2025 12:02

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$\sigma = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{\sigma}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 212/2025 **UASG** 102119 **Status** Rascunho **Editado por** LEANDRO MARTINS

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 300,1200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472315 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Cinza , Aplicação: Metal E Madeira , Características Adicionais: Diluição Com Água	Galão 3,6 Litro	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 46,7169%
R\$ 44,0000	R\$ 87,4984	R\$ 75,0300	Desvio Padrão: 40,8765
			Maior Preço: R\$ 230,0000


Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R\$ 84,9000	09/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Galão 3,6 Litro	R\$ 75,0300	27/08/2025	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 85,0000	21/07/2025	Sim
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	90	Galão 3,6 Litro	R\$ 85,0000	21/07/2025	Sim
5	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	200	Galão 3,6 Litro	R\$ 149,0000	26/06/2025	Sim
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Galão 3,6 Litro	R\$ 75,0000	24/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R\$ 88,0000	17/06/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 61,3800	22/05/2025	Sim
9	I	ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP - Compras.gov.br	1500	Galão 3,6 Litro	R\$ 44,0000	22/05/2025	Sim
10	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	152	Galão 3,6 Litro	R\$ 52,0000	12/05/2025	Sim
11	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	233	Galão 3,6 Litro	R\$ 50,8900	12/05/2025	Sim

12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15 Galão 3,6 Litro	R\$ 161.0000	08/04/2025	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	40 Galão 3,6 Litro	R\$ 56.8900	02/04/2025	Sim
14		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50 Galão 3,6 Litro	R\$ 92.0000	28/03/2025	Sim
15		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	20 Galão 3,6 Litro	R\$ 136.8000	21/03/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Galão 3,6 Litro	R\$ 76.2200	18/02/2025	Sim
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 Galão 3,6 Litro	R\$ 230.0000	13/02/2025	Sim
18		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30 Galão 3,6 Litro	R\$ 101.9200	30/01/2025	Sim
19		PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	100 Galão 3,6 Litro	R\$ 65.0000	25/11/2024	Sim
20		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	25 Galão 3,6 Litro	R\$ 65.0000	19/11/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Galão 3,6 Litro	R\$ 55.0000	12/11/2024	Sim
22		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20 Galão 3,6 Litro	R\$ 70.0000	07/11/2024	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50 Galão 3,6 Litro	R\$ 71.0000	07/11/2024	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15 Galão 3,6 Litro	R\$ 67.4300	25/10/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80 Galão 3,6 Litro	R\$ 89.0000	27/09/2024	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 19/09/2025 12:23

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$\sigma = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{\sigma}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 217/2025 **UASG** 102119 **Status** Rascunho **Editado por** LEANDRO MARTINS

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 72,1200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454021 - Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro . Altura: 1,9 CM, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Sem Cabo	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 681,9397%
R\$ 2,5300	R\$ 523,3169	R\$ 10,7250	Desvio Padrão: 3,568,7055
Maior Preço: R\$ 25,504,2000			

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1110	Unidade	R\$ 6,9200	18/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 16,5600	17/09/2025	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 10,5600	15/09/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,5000	12/09/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25,5000	12/09/2025	Sim
6	I	EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 23,7500	10/09/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,8000	09/09/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 6,8500	05/09/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 15,0000	03/09/2025	Sim
		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO -					

10	I	Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,8800	02/09/2025	Sim
11	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 3,3500	29/08/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 2,5300	29/08/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 16,9000	27/08/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 10,0400	26/08/2025	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,5300	26/08/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 12,6200	21/08/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,6500	21/08/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 10,8900	20/08/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14,9300	18/08/2025	Sim
20	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 33,0000	14/08/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,9000	14/08/2025	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 13,6200	12/08/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 23,7000	12/08/2025	Sim
24	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 37,6600	11/08/2025	Sim
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	266	Unidade	R\$ 27,9000	11/08/2025	Sim
26	I	ESP-CIA,DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25.504,2000	11/08/2025	Sim
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 22,0000	10/08/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,0000	08/08/2025	Sim
29	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,8700	06/08/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 17,2000	04/08/2025	Sim
31	I	EMPRESA DE TRANSPORTES E TRâNSITO DE BELO HOR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 13,5000	04/08/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 8,0000	31/07/2025	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 8,0000	30/07/2025	Sim
34	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 8,8700	29/07/2025	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,4400	29/07/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 7,3100	28/07/2025	Sim
37	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19,0000	21/07/2025	Sim
38	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 19,0000	21/07/2025	Sim
39	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,4900	11/07/2025	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,0000	10/07/2025	Sim
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,2000	10/07/2025	Sim

		gov.br					
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	374	Unidade	R\$ 6,1800	10/07/2025	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	371	Unidade	R\$ 6,1800	10/07/2025	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC, E TEC,DO TOCANTINS - Compras.gov.br	197	Unidade	R\$ 27,9700	09/07/2025	Sim
45	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 10,4800	08/07/2025	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,4400	02/07/2025	Sim
47	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 4,6900	01/07/2025	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 14,9000	30/06/2025	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 10,4833	27/06/2025	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 16,9000	26/06/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
338031 - Rolo Pintura Predial Material: Lã Sintética . Comprimento: 9 C	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="checkbox"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 407,9575%
R\$ 3,0000	R\$ 86,4874	R\$ 4,9500	Desvio Padrão: 352,8318
			Maior Preço: R\$ 1,970,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	785	Unidade	R\$ 4,0000	18/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,6500	17/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 13,9600	28/08/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,5100	26/08/2025	Sim
5	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB,E DOS REC,NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 11,0000	21/08/2025	Sim
6	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,2000	11/08/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7,1100	04/08/2025	Sim
8	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST.SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1,970,0000	01/08/2025	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,9800	11/07/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	432	Unidade	R\$ 4,9146	19/05/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br					

11	I	gov.br	15	Unidade	R\$ 6,2000	08/05/2025	Sim
12	I	DIRETORIA DO FORO DA 11ª CJM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1,000,0000	29/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,0000	28/04/2025	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 6,8900	19/03/2025	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,2800	18/03/2025	Sim
16	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 9,9000	13/02/2025	Sim
17	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 7,4000	10/02/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,2700	05/02/2025	Sim
19	I	EGO-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 13,2000	27/01/2025	Sim
20	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	254	Unidade	R\$ 3,3500	24/01/2025	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	190	Unidade	R\$ 3,2300	22/01/2025	Sim
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,0100	07/01/2025	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 12,7000	26/12/2024	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 4,8600	22/12/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,9000	10/12/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,1000	09/12/2024	Sim
27	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 16,7500	08/12/2024	Sim
28	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,7300	19/11/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 3,6600	14/11/2024	Sim
30	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 3,5000	21/10/2024	Sim
31	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5,2000	21/10/2024	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2636	Unidade	R\$ 5,9600	21/10/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 10,6000	18/10/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	995	Unidade	R\$ 3,0000	04/10/2024	Sim
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3,9700	30/09/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6460	Unidade	R\$ 4,9500	30/09/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,1000	24/09/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
274779 - Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo De Malta , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 2 1/2 POL. Formato: Retangular , Material Cabo: Madeira	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,8300

Média

R\$ 9,6867

Mediana

R\$ 4,7100

Coefficiente de Variação: 112,8300%

Desvio Padrão: 10,9295

Maior Preço: R\$ 34,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 7,0000	08/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	380	Unidade	R\$ 3,8700	27/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,1200	26/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 3,8300	05/02/2025	Sim
5	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 34,0000	26/01/2025	Sim
6	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	76	Unidade	R\$ 5,3000	15/10/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 19/09/2025 13:10

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 8RAP-QMFK-J82Q-F5RY no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/8RAP-QMFK-J82Q-F5RY>

Leandro Martins

Nº USP: 2803451

Data: 06/11/2025 10:22



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 227770/2024

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Não solicitar prazos exíguos

Risco: Baixa qualidade de material/serviço

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 1 - potencial

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Acionar a garantia; Trocar ou devolver o produto

Risco: Outro - prejuízos para embarcação e Base

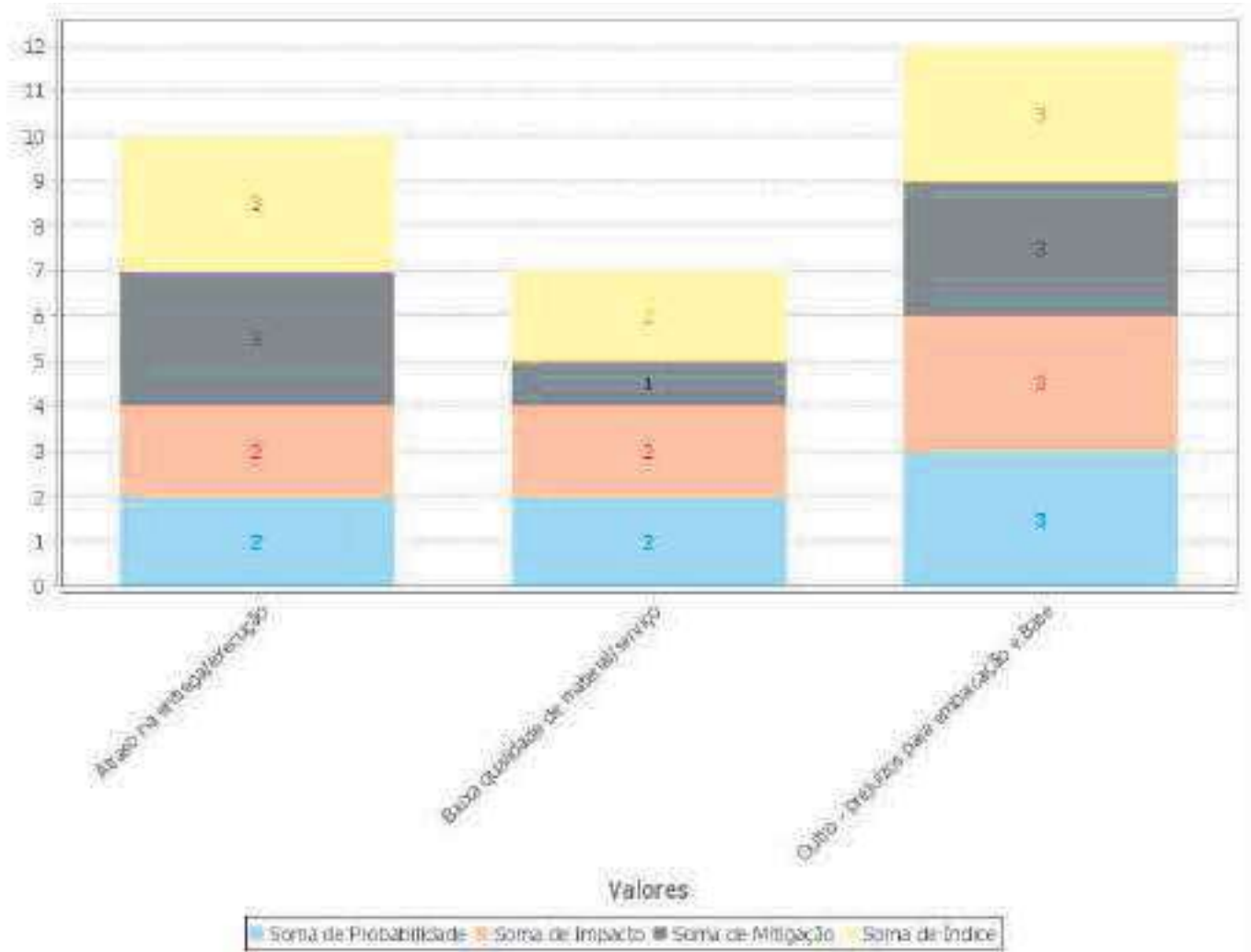
Probabilidade de ocorrência: 3 - alta

Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código YECT-5QL5-T3IR-9KLF no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/YECT-5QL5-T3IR-9KLF>

Leandro Martins

Nº USP: 2803451

Data: 06/11/2025 10:22



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 227770/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

ANEXO PARA "TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR"

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente descritivo refere-se à **aquisição de tintas envenenadas para em embarcação Albacora**, com o objetivo de atender à necessidade de estruturação da Base de Cananeia do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo – IO-USP, garantindo as condições de proteção no casco da embarcação.

1.2. Quantidade e Especificações técnicas do produto a ser adquirido.

Atenção: As características mínimas descritas devem ser atingidas ou **superadas**:

ITEM	Material	Especificação Técnica	Quantidade
01	TINTA PARA EMBARCAÇÕES	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR PRETA ACABAMENTO: COM O ACABAMENTO FOSCO CARACTERÍSTICA I: TINTA DE PRIMEIRA LINHA DO TIPO ANTICRUSTANTE DE ALTA PERFORMANCE CARACTERÍSTICA II: MONO COMPONENTE CARACTERÍSTICA III: ALTA ESPESSURA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, RESINAS SINTÉTICAS ADITIVOS, SOLVENTES ORGÂNICOS APLICAÇÃO: PARA SER APLICADA EM SUPERFÍCIES DE FERRO E FIBRA "CASCOS DE EMBARCAÇÕES" RENDIMENTO: COM RENDIMENTO MÍNIMO DE DE 10 A 12M ² A 40 MICRONS EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS NORMAS E CERTIFICAÇÕES: DE ACORDO COM AS NBRs, REGISTRO DO IMETRO E ISO CARACTERÍSTICA IV: COMPOSTOS METÁLICOS TÓXICOS	05
02	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADE DE COMPRA: GALÃO 3,60 LITRO ACABAMENTO: ACABAMENTO BRILHANTE COR: NA COR BRANCA (MUNSELL N 9,5) TIPO: TIPO SINTÉTICO APLICAÇÃO: PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRAS E METAIS COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ALQUÍDICA PROPRIEDADES: RENDIMENTO MÍNIMO DE 11M ² /L LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTES	05
03	TINTA ESMALTE PARA	UNIDADE DE COMPRA: GALÃO 3,60 LITRO	05

	CONSTRUCAO CIVIL	<p>ACABAMENTO: ACABAMENTO BRILHANTE</p> <p>COR: NA COR LARANJA NOTAÇÃO PANTONE 173 C</p> <p>TIPO: TIPO ESMALTE SINTÉTICO</p> <p>APLICAÇÃO: PARA USO EXTERNO E INTERNO EM SUPERFÍCIES DE METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, MADEIRAS, ESTRUTURAS GALVAN.</p> <p>COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SOLVENTES, SECANTES, PIGMENTOS E ADITIVOS</p> <p>PROPRIEDADES: DILUÍVEL EM SOLVENTE, RENDIMENTO 50 M²/DEMÃO/GALÃO, PESO ESPECÍFICO 1,16 G/CM³, VOC 316,0 G/L</p> <p>COMPLEMENTO: SECAGEM AO TOQUE 4 A 5 HORAS, SECAGEM TOTAL 14 HORAS</p> <p>LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.2.1.2</p>	
04	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL	<p>UNIDADE DE COMPRA: GALAO 3.60 LITRO</p> <p>ACABAMENTO: ACABAMENTO BRILHANTE</p> <p>COR: NA COR CINZA MEDIO PADRAO MUNSELL N-5,0</p> <p>TIPO: SINTETICO</p> <p>APLICAÇÃO: PARA ALVENARIA, MADEIRA, METAIS FERROSOS, ALUMINIO</p> <p>COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ALQUIDICA, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFA.</p> <p>PROPRIEDADES: DILUICAO A BASE DE SOLVENTE (THINNER)</p> <p>LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMA ABNT/NBR 11702</p>	04
05	ROLO PARA PINTURA	<p>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</p> <p>MATERIA PRIMA DO ROLO: DE LA CARNEIRO</p> <p>MEDIDA DO ROLO: MED. 23CM DE COMPRIMENTO</p> <p>DEFINE A ALTURA: COM ALTURA DE 22MM</p> <p>SUORTE DO ROLO: COM CABO</p> <p>MATERIA PRIMA DO SUPORTE: SUPORTE DE ACO GALVANIZADO</p> <p>REVESTIMENTO DO CABO: CABO REVEST. DE PVC</p>	04
06	ROLO PARA PINTURA	<p>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</p> <p>MATERIA PRIMA DO ROLO: DE LA SINTETICA</p> <p>MEDIDA DO ROLO: MED. 10CM</p> <p>DEFINE A ALTURA: COM ALTURA DE 6,0MM</p>	04

07	TRINCHA	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: TIPO PINCEL (SIMPLES) LARGURA: COM LARGURA DE 2 1/2" COR DA CERDA: CERDA NA COR PRETA MATERIA PRIMA DO CABO: CABO DE MADEIRA NATURAL UTILIZACAO: PARA APLICAR TINTA LATEX	02
-----------	---------	---	-----------

1.3. As marcas, modelos e descrições técnicas informadas na tabela acima são referenciais. Serão aceitas propostas de itens similares, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores às especificações exigidas, a critério da contratante.

1.4. O item deverá ser novo, assim entendidos de primeiro uso, e a empresa vencedora deverá entregar o mesmo no local abaixo:

Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo
Praça do Oceanográfico, 191 - CEP: 05508-120
Cidade Universitária, São Paulo, SP

1.5. O valor do frete deverá ser incluído na proposta, compondo o valor do produto. A contratada será responsável pelo transporte até o local de entrega, sem ônus adicional para a Administração.

1.6. O prazo de entrega deverá ser de até **20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da Notificação de Fornecimento (Empenho).

2. DA GARANTIA

2.1. O produto objeto terá GARANTIA total do fabricante no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do item.

2.2. Durante o período de garantia, qualquer defeito apresentado deverá ser corrigido ou o item substituído pela fornecedora, sem qualquer custo adicional para a Universidade. O prazo para troca ou reparo não deverá exceder **10 (dez) dias corridos**. O não cumprimento implicará a prorrogação automática da garantia por período equivalente ao original, a contar da devolução do item.

2.3. O prazo de retorno dos produtos objeto desta aquisição/contratação, quando em troca dentro do prazo de garantia, não deverá ser superior a 30 (trinta) dias corridos.

2.3.1 Não cumprido esse prazo, será iniciado novo prazo de garantia igual ao inicial, a partir da data da devolução;

3. OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL:

3.1 A empresa vencedora deverá fornecer material novo, de primeiro uso, e de 1ª qualidade, conforme as especificações técnicas descritas e as normas de segurança aplicáveis.

3.2 É obrigatória a indicação da marca, modelo e fabricante do item ofertado na proposta. A ausência ou insuficiência dessas informações poderá implicar a desclassificação da proposta.

3.3 Quando solicitado pela contratante, a empresa autora da melhor oferta deverá apresentar catálogo técnico, ficha do fabricante ou link oficial contendo a descrição detalhada e as características técnicas do item proposto.

- 3.4 O acondicionamento, embalagem e transporte do item deverão garantir proteção contra danos físicos, umidade, contaminação ou avarias, sendo de responsabilidade da contratada até a entrega e conferência final.
- 3.5 Os produtos têxteis deverão estar em conformidade com a **Resolução Conmetro nº 02, de 06/05/2008**, no que se refere à obrigatoriedade de etiquetagem com composição, origem, e cuidados de conservação.
- 3.6 Itens com prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 75% do prazo vigente ou conforme normas específicas da área solicitante.
- 3.7 Os **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e securitários**, diretos ou indiretos, incidentes sobre o fornecimento dos materiais, serão de inteira responsabilidade da contratada.

Cananeia, 23 de julho de 2025.

Leandro Martins

Chefe Seção

Base de Pesquisa

Dr. João, de Paiva Carvalho - IOUSP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código YBAW-FF2I-YT72-YYTE no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/YBAW-FF2I-YT72-YYTE>

Leandro Martins

Nº USP: 2803451

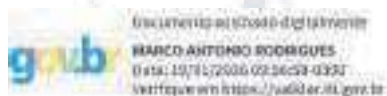
Data: 06/11/2025 10:22

Justificativa para Dispensa de Licitação

Em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações cujo valor esteja dentro dos limites legais estabelecidos, justificamos a aquisição de **tintas envenenadas**.

Trata-se de uma compra **única e pontual**, com o objetivo de atender à necessidade de estruturação da Base de Cananea do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo – IO-USP, garantindo as condições de proteção no casco da embarcação. Além disso, o valor da contratação **está dentro do limite legal**, garantindo a conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a contratação direta se mostra **justificada e alinhada** aos princípios da eficiência e economicidade, assegurando a continuidade das operações sem comprometer a legalidade do processo.



Documento eletrônico digitalmente
gub
MARCO ANTONIO RODRIGUES
Data: 15/11/2025 09:36:59 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marco Antonio Rodrigues
Técnico de Compras

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 211/2025 **UASG:** 102119 **Status:** Rascunho **Editado por:** LEANDRO MARTINS

Título: tinta COR CINZA MEDIO PADRAO MUNSELL N-5,0

Observações:

Total de itens cotados: 7 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.897,4265

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472315 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Cinza , Aplicação: Metal E Madeira , Características Adicionais: Diluição Com Água	Galão 3,6 Litro	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 44,6944%
R\$ 44,0000	R\$ 96,1468	R\$ 85,0000	Desvio Padrão: 42,9722
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 230,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	15	Galão 3,6 Litro	R\$ 84,0000	10/12/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Galão 3,6 Litro	R\$ 100,0000	08/12/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 44,0000	31/10/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R\$ 89,0000	28/10/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Galão 3,6 Litro	R\$ 75,0300	09/10/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R\$ 86,3400	29/09/2025	Sim
7		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Galão 3,6 Litro	R\$ 145,0000	21/09/2025	Sim
8		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Galão 3,6 Litro	R\$ 150,3000	17/09/2025	Sim
9		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R\$ 84,9000	09/09/2025	Sim


10		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 85,0000	21/07/2025	Sim
11		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	90	Galão 3,6 Litro	R\$ 85,0000	21/07/2025	Sim
12		ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	200	Galão 3,6 Litro	R\$ 149,0000	26/06/2025	Sim
13		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Galão 3,6 Litro	R\$ 75,0000	24/06/2025	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R\$ 88,0000	17/06/2025	Sim
15		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 61,3800	22/05/2025	Sim
16		ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP - Compras.gov.br	1500	Galão 3,6 Litro	R\$ 44,0000	22/05/2025	Sim
17		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	152	Galão 3,6 Litro	R\$ 52,0000	12/05/2025	Sim
18		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	233	Galão 3,6 Litro	R\$ 50,8900	12/05/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Galão 3,6 Litro	R\$ 161,0000	08/04/2025	Sim
20		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	40	Galão 3,6 Litro	R\$ 56,8900	02/04/2025	Sim
21		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 92,0000	28/03/2025	Sim
22		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 136,8000	21/03/2025	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Galão 3,6 Litro	R\$ 76,2200	18/02/2025	Sim
24		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Galão 3,6 Litro	R\$ 230,0000	13/02/2025	Sim
25		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R\$ 101,9200	30/01/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
293665 - Tinta Maritima Componentes: Acrilato De Cobre, Copolimeros De Autopolimento , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Antiincrustante Libre De Tbt E Spc	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	 Mediana
R\$ 53,3800	R\$ 630,0142	R\$ 306,1550
Coeficiente de Variação: 108,3612% Desvio Padrão: 682,6908 Maior Preço: R\$ 2,398,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	219	Unidade	R\$ 119,4600	09/01/2026	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 481,1100	09/01/2026	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 514,3300	09/01/2026	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 108,9200	09/01/2026	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 116,4500	09/01/2026	Sim

6		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	5 Unidade	R\$ 88,4000	09/01/2026	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	35 Unidade	R\$ 106,7900	09/01/2026	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	20 Unidade	R\$ 165,9900	09/01/2026	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	83 Unidade	R\$ 272,3100	09/01/2026	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	20 Unidade	R\$ 90,9500	09/01/2026	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	71 Unidade	R\$ 111,8500	09/01/2026	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	8 Unidade	R\$ 170,5100	09/01/2026	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	6 Unidade	R\$ 181,8300	09/01/2026	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	5 Unidade	R\$ 177,0100	09/01/2026	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	159 Unidade	R\$ 561,4700	09/01/2026	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	6 Unidade	R\$ 909,3100	09/01/2026	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	5 Unidade	R\$ 165,9900	09/01/2026	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	63 Unidade	R\$ 115,2700	09/01/2026	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	5 Unidade	R\$ 854,6100	09/01/2026	Sim
20		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	75 Unidade	R\$ 547,6100	09/01/2026	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	10 Unidade	R\$ 199,2300	09/01/2026	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	89 Unidade	R\$ 944,2900	09/01/2026	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	10 Unidade	R\$ 534,7600	09/01/2026	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	127 Unidade	R\$ 215,9700	09/01/2026	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	250 Unidade	R\$ 830,0000	09/01/2026	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	64 Unidade	R\$ 999,0000	09/01/2026	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	690 Unidade	R\$ 2,349,0000	09/01/2026	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	85 Unidade	R\$ 2,398,0000	09/01/2026	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	56 Unidade	R\$ 340,0000	09/01/2026	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	40 Unidade	R\$ 1,500,0000	09/01/2026	Sim
31		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	30 Unidade	R\$ 1,000,0000	09/01/2026	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	194 Unidade	R\$ 1,000,0000	09/01/2026	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	198 Unidade	R\$ 118,9000	09/01/2026	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	128 Unidade	R\$ 120,0000	09/01/2026	Sim
35		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	264 Unidade	R\$ 112,0000	09/01/2026	Sim
36		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	53 Unidade	R\$ 130,0000	09/01/2026	Sim


37		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	927	Unidade	R\$ 104,0000	09/01/2026	Sim
38		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	64	Unidade	R\$ 899,9900	09/01/2026	Sim
39		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	262	Unidade	R\$ 78,3500	09/01/2026	Sim
40		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	5	Unidade	R\$ 939,3800	09/01/2026	Sim
41		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	5	Unidade	R\$ 879,7900	09/01/2026	Sim
42		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	11	Unidade	R\$ 879,7900	09/01/2026	Sim
43		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	10	Unidade	R\$ 879,7900	09/01/2026	Sim
44		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	130	Unidade	R\$ 939,3800	09/01/2026	Sim
45		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	10	Unidade	R\$ 2.352,0000	09/01/2026	Sim
46		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	32	Unidade	R\$ 2.352,0000	09/01/2026	Sim
47		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	78	Unidade	R\$ 2.352,0000	09/01/2026	Sim
48		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	40	Unidade	R\$ 82,4100	09/01/2026	Sim
49		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	5	Unidade	R\$ 53,3800	09/01/2026	Sim
50		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	20	Unidade	R\$ 57,1300	09/01/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
234832 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho , Cor: Laranja , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Rolo /Pincel E Pistola , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal /Interiores/Exteriores , Material: Tinta À Base De Resinas Alquídicas/Pigmentos , Rendimento: 40 A 50 M2/GL/Demão , Prazo Armazenagem: 36 MÊ	Galão 3,6 Litro	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	 Mediana
R\$ 45,0000	R\$ 119,0236	R\$ 103,3883
Coeficiente de Variação: 54,2413%		
Desvio Padrão: 64,5599		
Maior Preço: R\$ 312,2800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	25	Galão 3,6 Litro	R\$ 312,2800	14/11/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	75	Galão 3,6 Litro	R\$ 126,0084	14/11/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	75	Galão 3,6 Litro	R\$ 99,0066	14/11/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 107,7700	04/11/2025	Sim

5		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	422	Galão 3,6 Litro	R\$ 45,0000	03/11/2025	Sim
6		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25	Galão 3,6 Litro	R\$ 59,7200	27/10/2025	Sim
7		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	74	Galão 3,6 Litro	R\$ 55,0000	27/10/2025	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 108,6500	09/10/2025	Sim
9		PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R\$ 77,0000	02/09/2025	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 142,9000	12/08/2025	Sim
11		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Galão 3,6 Litro	R\$ 75,0000	10/07/2025	Sim
12		COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 200,0000	06/05/2025	Sim
13		COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 200,0000	06/05/2025	Sim
14		COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	16	Galão 3,6 Litro	R\$ 155,0000	06/05/2025	Sim
15		COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 135,0000	06/05/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Galão 3,6 Litro	R\$ 89,5900	25/04/2025	Sim
17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R\$ 94,6000	18/03/2025	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	225	Galão 3,6 Litro	R\$ 59,9000	05/02/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.


Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472315 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Cinza , Aplicação: Metal E Madeira , Características Adicionais: Diluição Com Água	Galão 3,6 Litro	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	 Mediana
R\$ 44,0000	R\$ 96,1468	R\$ 85,0000
Coeficiente de Variação: 44,6944% Desvio Padrão: 42,9722 Maior Preço: R\$ 230,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	15	Galão 3,6 Litro	R\$ 84,0000	10/12/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Galão 3,6 Litro	R\$ 100,0000	08/12/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 44,0000	31/10/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R\$ 89,0000	28/10/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Galão 3,6 Litro	R\$ 75,0300	09/10/2025	Sim

6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R\$ 86,3400	29/09/2025	Sim
		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Galão 3,6 Litro	R\$ 145,0000	21/09/2025	Sim
8		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Galão 3,6 Litro	R\$ 150,3000	17/09/2025	Sim
9		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R\$ 84,9000	09/09/2025	Sim
10		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 85,0000	21/07/2025	Sim
11		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	90	Galão 3,6 Litro	R\$ 85,0000	21/07/2025	Sim
12		ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	200	Galão 3,6 Litro	R\$ 149,0000	26/06/2025	Sim
13		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Galão 3,6 Litro	R\$ 75,0000	24/06/2025	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R\$ 88,0000	17/06/2025	Sim
15		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 61,3800	22/05/2025	Sim
16		ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP - Compras.gov.br	1500	Galão 3,6 Litro	R\$ 44,0000	22/05/2025	Sim
17		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	152	Galão 3,6 Litro	R\$ 52,0000	12/05/2025	Sim
18		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	233	Galão 3,6 Litro	R\$ 50,8900	12/05/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Galão 3,6 Litro	R\$ 161,0000	08/04/2025	Sim
20		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	40	Galão 3,6 Litro	R\$ 56,8900	02/04/2025	Sim
21		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 92,0000	28/03/2025	Sim
22		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 136,8000	21/03/2025	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Galão 3,6 Litro	R\$ 76,2200	18/02/2025	Sim
24		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Galão 3,6 Litro	R\$ 230,0000	13/02/2025	Sim
25		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R\$ 101,9200	30/01/2025	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454021 - Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Altura: 1,9 CM, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Sem Cabo	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	 Mediana
R\$ 0,3334	R\$ 14,4769	R\$ 12,0000
Coeficiente de Variação: 56,9238% Desvio Padrão: 8,2408 Maior Preço: R\$ 39,6000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23,0800	15/01/2026	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE					

2		CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,5700	15/01/2026	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 11,7600	15/01/2026	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	710	Unidade	R\$ 16,3300	15/01/2026	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 39,0000	14/01/2026	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 12,0000	09/01/2026	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32362	Unidade	R\$ 0,3334	09/01/2026	Sim
8		MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA MADALENA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 19,0000	08/01/2026	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,4900	30/12/2025	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,5000	22/12/2025	Sim
11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	196	Unidade	R\$ 10,9000	22/12/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	670	Unidade	R\$ 6,8900	12/12/2025	Sim
13		UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 10,1100	11/12/2025	Sim
14		EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 23,7500	10/12/2025	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 11,4000	08/12/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	520	Unidade	R\$ 9,9900	04/12/2025	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 19,4000	02/12/2025	Sim
18		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 17,9000	27/11/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 17,0000	25/11/2025	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,0000	25/11/2025	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 25,0000	25/11/2025	Sim
22		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 8,5000	25/11/2025	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 10,1400	25/11/2025	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 17,0000	24/11/2025	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 34,8000	20/11/2025	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 6,0000	16/11/2025	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 25,0000	16/11/2025	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,9000	16/11/2025	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 23,9200	16/11/2025	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,5000	14/11/2025	Sim
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,5300	13/11/2025	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 13,4000	13/11/2025	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	840	Unidade	R\$ 10,0300	13/11/2025	Sim

34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 12,9000	12/11/2025	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 12,0000	12/11/2025	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 7,6200	12/11/2025	Sim
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,0000	12/11/2025	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 15,0000	05/11/2025	Sim
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39,6000	04/11/2025	Sim
40		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 5,7700	03/11/2025	Sim
41		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 10,5600	03/11/2025	Sim
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,4700	02/11/2025	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 10,0500	30/10/2025	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 8,0000	30/10/2025	Sim
45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 12,0000	29/10/2025	Sim
46		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,0000	29/10/2025	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,9000	29/10/2025	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 10,7200	28/10/2025	Sim
49		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	370	Unidade	R\$ 6,5000	28/10/2025	Sim
50		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 13,6300	27/10/2025	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.




Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
338031 - Rolo Pintura Predial Material: Lã Sintética , Comprimento: 9 C	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	 Mediana
R\$ 3,2300	R\$ 98,9430	R\$ 6,3750
Coeficiente de Variação: 381,9093%		
Desvio Padrão: 377,8725		
Maior Preço: R\$ 1.970,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,7300	08/01/2026	Sim
2		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 8,7300	07/01/2026	Sim
		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA					

3		PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4,2000	15/12/2025	Sim
4		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,6500	11/12/2025	Sim
5		COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8,0000	17/11/2025	Sim
6		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	190	Unidade	R\$ 3,2300	13/11/2025	Sim
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,5500	12/11/2025	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 6,5500	05/11/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	348	Unidade	R\$ 3,4300	05/11/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	785	Unidade	R\$ 4,0000	27/10/2025	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4,7900	12/10/2025	Sim
12		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 4,5000	09/10/2025	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,9500	08/10/2025	Sim
 14		AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6,7000	28/09/2025	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 13,9600	28/08/2025	Sim
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,5100	26/08/2025	Sim
17		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 11,0000	21/08/2025	Sim
18		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,2000	11/08/2025	Sim
 19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7,1100	04/08/2025	Sim
20		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1,970,0000	01/08/2025	Sim
21		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,9800	11/07/2025	Sim
22		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	432	Unidade	R\$ 4,9146	19/05/2025	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 6,2000	08/05/2025	Sim
24		DIRETORIA DO FORO DA 11ª CJM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1,000,0000	29/04/2025	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,0000	28/04/2025	Sim
 26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 6,8900	19/03/2025	Sim
27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,2800	18/03/2025	Sim
28		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 9,9000	13/02/2025	Sim
29		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 7,4000	10/02/2025	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,2700	05/02/2025	Sim
31		EGO-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 13,2000	27/01/2025	Sim
32		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	254	Unidade	R\$ 3,3500	24/01/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

232626 - Trincha Material Cabo: Madeira , Material Cerdas: Pelo De Esquilo , Tamanho: 2 1/2 POL, Tipo Cabo: Curto

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,4600

Média

R\$ 5,4450

Mediana

R\$ 5,6050

Coeficiente de Variação: 42,7438%

Desvio Padrão: 2,3274

Maior Preço: R\$ 9,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,8000	29/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,2700	03/11/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3,9900	24/09/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,2100	12/09/2025	Sim
5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,0800	02/09/2025	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,4600	07/04/2025	Sim
7	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,0000	17/02/2025	Sim
8	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 9,7500	16/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 19/01/2026 12:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa,

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (X_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa,

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compra: 4767 / 2026

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 20 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 9737316 | BEC: 6062083 | TINTA PARA EMBARCACOES ANTICRUSTANTE "ENVENENADA" | Método: Média | Valor Prev.: 85,00

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	19/01/2026	compras.gov	OUTRO	compras.gov	60 dias corridos	28 dias corridos	20 dia(s) corridos	5,00	85,00	425,00	Sim		I

Item 2 | Lote: | Bem: 8971633 | BEC: 5331129 | TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL,SINTETICO,BRANCO,BRILHANTE | Método: Média | Valor Prev.: 306,15

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	19/01/2026	compras.gov	OUTRO	compras.gov	60 dias corridos	28 dias corridos	20 dia(s) corridos	5,00	306,15	1.530,75	Sim		I

Item 3 | Lote: | Bem: 8004080 | BEC: 4562690 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, BASE SOLVENTE, LARANJA PANTONE 173C | Método: Média | Valor Prev.: 103,38

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	19/01/2026	compras.gov	OUTRO	compras.gov	60 dias corridos	28 dias corridos	20 dia(s) corridos	5,00	103,38	516,90	Sim		I

Item 4 | Lote: | Bem: 8704430 | BEC: 5084920 | TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL,SINTETICO,CINZA MEDIO,BRILHANTE | Método: Média | Valor Prev.: 85,00

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	19/01/2026	compras.gov	OUTRO	compras.gov	60 dias corridos	28 dias corridos	20 dia(s) corridos	4,00	85,00	340,00	Sim		I

Item 5 | Lote: | Bem: 9716971 | BEC: 6043259 | ROLO PARA PINTURA LA CARNEIRO 23CM 22MM COM CABO | Método: Média | Valor Prev.: 12,00

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	19/01/2026	compras.gov	OUTRO	compras.gov	60 dias corridos	28 dias corridos	20 dia(s) corridos	4,00	12,00	48,00	Sim		I

Item 6 | Lote: | Bem: 9062009 | BEC: 5414113 | ROLO PARA PINTURA,LA SINTETICA,10CM,6MM,COM SUPORTE | Método: Média | Valor Prev.: 6,37

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	19/01/2026	compras.gov	OUTRO	compras.gov	60 dias corridos	28 dias corridos	20 dia(s) corridos	4,00	6,37	25,48	Sim		I

Item 7 | Lote: | Bem: 8589461 | BEC: 4974387 | TRINCHA,PINCEL SIMPLES,2 1/2",CERDAS PRETAS,CABO MADEIRA | Método: Média | Valor Prev.: 5,60

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	19/01/2026	compras.gov	OUTRO	compras.gov	60 dias corridos	28 dias corridos	20 dia(s) corridos	2,00	5,60	11,20	Sim		I

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

Código	Descrição
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Aviso de Contratação Direta: Nº **XX/2025**

Processo SEI: 154.00009413/2025-81

Objeto: Aquisição de tintas envenenadas para em embarcação Albacora, com o objetivo de atender à necessidade de estruturação da Base de Cananeia do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo – IO-USP, garantindo as condições de proteção no casco da embarcação.

Justificativa de Preços

Para a realização da pesquisa de preços e consequentemente estabelecimento do valor estimado da contratação, foi utilizada a metodologia definida no Decreto Estadual nº 67.888/2023 que, entre outras providências, dispõe sobre o procedimento administrativo para definição do valor para aquisição de bens e contratações de serviços no âmbito do Estado de São Paulo.

Com vistas a obtenção de valores compatíveis com os preços praticados no mercado regional, foram realizadas pesquisas de preços pelo site compras.gov, conforme memória de cálculo a seguir:

Informamos ainda, que o valor estimado para a contratação é de caráter público.

Memória de Cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO	QIDE	VALOR		MEDIANA	TOTAL
01	TINTA PARA EMBARCACOES	5	R\$ 85,00	COMPRAS.GOV	R\$ 85,00	R\$ 425,00
02	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL	5	R\$ 306,15	COMPRAS.GOV	306,15	R\$ 1.530,75
03	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL	5	R\$ 103,38	COMPRAS.GOV	R\$ 103,38	R\$ 516,90
04	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL	4	R\$ 85,00	COMPRAS.GOV	R\$ 85,00	R\$ 340,00
05	ROLO PARA PINTURA	4	R\$ 12,00	COMPRAS.GOV	R\$ 12,00	R\$ 48,00
06	ROLO PARA PINTURA	4	R\$ 6,37	COMPRAS.GOV	R\$ 6,37	R\$ 25,48
07	TRINCHA	2	R\$ 5,60	COMPRAS.GOV	R\$ 5,60	R\$ 11,20



Com relação ao cálculo do valor de referência, por se tratar de compra por dispensa de licitação, para o valor de referência será adotado o valor da mediana da pesquisa de preços de cada item, atendidas todas as características essenciais descritas no Termo de Referência. Informamos, ainda, que o valor estimado para a contratação é de caráter público.



Marco Antonio Rodrigues
Técnico de Compras





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Documento da Compra: 202600004767 / 21 - IO

Processo: 154.00009413/2025-81

Data de Atualização da Compra: 19/01/2026 14:38

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras Compra Direta

Critério de Julgamento:

Contrato: Não

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Pagamento em: 1 parcela(s)

Prazo de Entrega: 20 dias corridos

Redução de Prazo (GR 8,249/23): Não

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Observações: compras.gov

Valor Total Previsto

2,897,33

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 9737316 BEC: 6062083 Material: 277606	5 UNIDADE	85,00	425,00

TINTA PARA EMBARCACOES ANTICRUSTANTE "ENVENENADA" (EMBARCACOES - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E MATERIAIS PARA REPAROS EM EMBAR, TINTA PARA EMBARCACOES)

Demanda: 202400227770 - IO - \DIRETORIA\ATL\SERV.BASES\BASE SUL\ALBACORA

Item de Despesa: 33903050, 33903053

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	19/01/2026	compras.gov (OUTRO) compras.gov Parâmetros: I [Tabela 1]	Entrega: 20 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	85,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Item #2 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8971633 BEC: 5331129 Material: 349399	5 GALAO 3,60 LITRO	306,15	1,530,75

TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL, SINTETICO, BRANCO, BRILHANTE (PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS/TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS/TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL)

Demanda: 202400227770 - IO - \DIRETORIA\ATL\SERV.BASES\BASE SUL\ALBACORA

Item de Despesa: 33903090

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	19/01/2026	compras.gov (OUTRO) compras.gov Parâmetros: I [Tabela 1]	Entrega: 20 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	306,15

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Item #3 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8004080 BEC: 4562690 Material: 349399	5 GALAO 3,60 LITRO	103,38	516,90

TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, BASE SOLVENTE, LARANJA PANTONE 173C (PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS/TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS/TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL)

Demanda: 202400227770 - IO - \DIRETORIA\ATL\SERV.BASES\BASE SUL\ALBACORA

Item de Despesa: 33903090

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	19/01/2026	compras.gov (OUTRO) compras.gov Parâmetros: I [Tabela 1]	Entrega: 20 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	103,38

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Item #4 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8704430 BEC: 5084920 Material: 349399	4 GALAO 3,60 LITRO	85,00	340,00

TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL, SINTETICO, CINZA MEDIO, BRILHANTE (PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS/TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS/TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL)

Demanda: 202400227770 - IO - \DIRETORIA\ATL\SERV.BASES\BASE SUL\ALBACORA

Item de Despesa: 33903090

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	19/01/2026	compras.gov (OUTRO) compras.gov Parâmetros: I [Tabela 1]	Entrega: 20 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	85,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Documento da Compra: 202600004767 / 21 - IO

Item #5 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 9716971 BEC: 6043259 Material: 349518	4 UNIDADE	12,00	48,00

ROLO PARA PINTURA LA CARNEIRO 23CM 22MM COM CABO (PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS/PINCEIS PARA CONSTRUCAO CIVIL/ROLO PARA PINTURA)

Demanda: 202400227770 - IO - \DIRETORIA\ATL\SERV.BASES\BASE SUL\ALBACORA

Item de Despesa: 33903052, 33903090

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	19/01/2026	compras.gov (OUTRO) compras.gov Parâmetros: I [Tabela 1]	Entrega: 20 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	12,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Item #6 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 9062009 BEC: 5414113 Material: 349518	4 UNIDADE	6,37	25,48

ROLO PARA PINTURA,LA SINTETICA,10CM,6MM,COM SUPORTE (PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS/PINCEIS PARA CONSTRUCAO CIVIL/ROLO PARA PINTURA)

Demanda: 202400227770 - IO - \DIRETORIA\ATL\SERV.BASES\BASE SUL\ALBACORA

Item de Despesa: 33903052, 33903090

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	19/01/2026	compras.gov (OUTRO) compras.gov Parâmetros: I [Tabela 1]	Entrega: 20 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	6,37

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Item #7 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8589461 BEC: 4974387 Material: 349178	2 UNIDADE	5,60	11,20

TRINCHA,PINCEL SIMPLES,2 1/2",CERDAS PRETAS,CABO MADEIRA (PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS/PINCEIS PARA CONSTRUCAO CIVIL/TRINCHA)

Demanda: 202400227770 - IO - \DIRETORIA\ATL\SERV.BASES\BASE SUL\ALBACORA

Item de Despesa: 33903052, 33903090

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	19/01/2026	compras.gov (OUTRO) compras.gov Parâmetros: I [Tabela 1]	Entrega: 20 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	5,60

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa

#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Documento da Compra: 202600004767 / 21 - IO

Pesquisa de Preços

Data: 19/01/2026 15:18

Responsável: Marco Antonio Rodrigues (2508761)

Autorizo a abertura do(a) **Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras Compra Direta** e respectivo início da fase preparatória, conforme estabelecido no Art. 1º, inciso I, alínea "a", da Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Eduardo Siegle (5552753)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código F8UM-3QEG-DLGK-42E2 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/F8UM-3QEG-DLGK-42E2>

Eduardo Siegle

Nº USP: 5552753

Data: 20/01/2026 08:48



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. **XX/XXXX**

UASG nº 102119- IO

Processo SEI nº **154.00009413/2025-81**

OBJETO

Tintas envenenadas e materiais para pintura de embarcação

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.897,33

DATA DA SESSÃO

Dia *.../.../...*

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das *.....h atéh*

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Critério de Julgamento: menor preço por item

Link:

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO.....	8
7. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	9
8. CONTRATAÇÃO.....	10
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Processo SEI nº **154.00009413/2025-81**

Torna-se público que a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por meio do(a) **INSTITUTO OCEANOGRÁFICO**, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do inciso II, *caput*, do artigo 75 da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#) e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **fornecimento de *Tintas envenenadas e materiais para pintura de embarcação***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
 - 1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
 - 1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento/serviço que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Para **os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.
- 2.3. Nos limites previstos no artigo 4º da Lei federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar federal nº 123/2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007 e no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº **XX/XXXX** – IO

2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

h) a vedação de que trata a alínea g deste subitem, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

i) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

j) pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.5. Será permitida a participação de:

a) cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

a.1) Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no [art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto na alínea “c” do subitem 2.4.3. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.4.1. Quando o objeto abranger a contratação de serviços, a proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta/planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que compõe o Anexo I deste Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratado nos seus termos, bem como de fornecer/utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007 (**se admitida a participação de cooperativas**) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao](#)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº **XX/XXXX** – IO

3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do artigo 4º supracitado, conforme especificado no item 3.9.1 subsequente.

3.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei federal nº 14.133/2021.

3.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no item 3.9.1, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar federal nº 123/2006.

3.9.3. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5 % (meio por cento) do valor unitário estimado**.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XX/XXXX – IO

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver a negociação das condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, na hipótese de modelo disponibilizado pela Administração neste Aviso, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

5.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

5.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

5.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

5.5. Sempre que aplicável, as consultas aos cadastros acima serão realizadas em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº **XX/XXXX** – IO

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, se for o caso;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº **XX/XXXX** – IO

- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **60 (sessenta)** minutos, sob pena de inabilitação. (art. 17, § 2º - [Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.
- 7.2. O Agente de Contratação irá consultar os fornecedores, via chat, sobre eventual intenção de interpor recurso.
- 7.3. A intenção de recorrer, devidamente motivada, deverá ser manifestada imediatamente, via CHAT, sob pena de preclusão;
- 7.4. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 7.5. As razões recursais deverão ser encaminhadas via *e-mail*: **atfin-io@usp.br** no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do ato de habilitação ou inabilitação.
- 7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 7.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº **XX/XXXX** – IO

7.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação formal via e-mail: **atfin-io@usp.br**.

7.10. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, esgotados os recursos administrativos, e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.1.2. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

8.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL” nos termos da Lei Estadual nº 12.799/2008;

8.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 5.4.

8.2. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

8.2.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no Termo de Referência que compõe o Anexo I deste Aviso;

8.2.2. outra(s) exigência(s) que seja(m) definida(s) no Termo de Referência.

8.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

8.3.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

8.4. O Aceite do instrumento equivalente, quando houver emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.4.1. referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº **XX/XXXX** – IO

8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, quando houver.

8.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Aviso, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa (art. 24 – [Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#)), às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XX/XXXX – IO

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (art. 26, alínea “b” – Resolução USP nº 8548/2023), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

9.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.13. As multas devidas pelo contratado poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente (art. 11 – Resolução USP nº 8548/2023).

9.14. As multas e demais débitos não pagos pelo contratado são passíveis de registro no **CADIN** Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.

9.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos seguintes sistemas:

9.15.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

9.15.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XX/XXXX – IO

9.15.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções - (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

9.15.4. Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº **XX/XXXX** – IO

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Proposta Comercial

ANEXO III – Orientações sobre a retenção de imposto de renda

São Paulo, na data da assinatura digital

Prof. Dr. Eduardo Siegle
Diretor de Unidade de Ensino

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO
CONTRATAÇÃO DIRETA**

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Processo SEI nº **154.00009413/2025-81**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Tintas envenenadas e materiais para pintura de embarcação**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA PARA EMBARCAÇÕES UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR PRETA ACABAMENTO: COM O ACABAMENTO FOSCO CARACTERÍSTICA I: TINTA DE PRIMEIRA LINHA DO TIPO ANTICRUSTANTE DE ALTA PERFORMANCE CARACTERÍSTICA II: MONO COMPONENTE CARACTERÍSTICA III: ALTA ESPESSURA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, RESINAS SINTÉTICAS ADITIVOS, SOLVENTES ORGÂNICOS APLICAÇÃO: PARA SER APLICADA EM SUPERFÍCIES DE FERRO E FIBRA "CASCO DE EMBARCAÇÕES" RENDIMENTO: COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 A 12M² A 40 MICRONS EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS NORMAS E CERTIFICAÇÕES: DE ACORDO COM AS NBRs, REGISTRO DO IMETRO E ISSO CARACTERÍSTICA IV: COMPOSTOS METÁLICOS TOXICOS	293665	UN	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00
2	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL UNIDADE DE COMPRA: GALÃO 3,60 LITRO ACABAMENTO: ACABAMENTO BRILHANTE COR: NA COR BRANCA (MUNSELL N 9,5) TIPO: TIPO SINTÉTICO APLICAÇÃO: PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRAS E METAIS COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ALQUÍDICA PROPRIEDADES: RENDIMENTO MÍNIMO DE 11M²/L LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTES	472317	GALÃO 3,60 LITRO	05	R\$ 306,15	R\$ 1.530,75

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XX/XXXX – IO
Anexo I – Termo de Referência

3	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL ACABAMENTO: ACABAMENTO BRILHANTE COR: NA COR LARANJA NOTAÇÃO PANTONE 173 C TIPO: TIPO ESMALTE SINTÉTICO APLICAÇÃO: PARA USO EXTERNO E INTERNO EM SUPERFÍCIES DE METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, MADEIRAS, ESTRUTURAS GALVAN. COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SOLVENTES, SECANTES, PIGMENTOS E ADITIVOS PROPRIEDADES: DILUÍVEL EM SOLVENTE, RENDIMENTO 50 M²/DEMÃO/GALÃO, PESO ESPECÍFICO 1,16 G/CM³, VOC 316,0 G/L COMPLEMENTO: SECAGEM AO TOQUE 4 A 5 HORAS, SECAGEM TOTAL 14 HORAS LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.2.1.2	234832	GALAO 3.60 LITRO	5	R\$ 103,38	R\$ 516,90
4	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL UNIDADE DE COMPRA: GALAO 3.60 LITRO ACABAMENTO: ACABAMENTO BRILHANTE COR: NA COR CINZA MEDIO PADRAO MUNSELL N-5,0 TIPO: SINTETICO APLICAÇÃO: PARA ALVENARIA, MADEIRA, METAIS FERROSOS, ALUMINIO COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ALQUIDICA, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFA. PROPRIEDADES: DILUICAO A BASE DE SOLVENTE (THINNER) LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMA ABNT/NBR 11702	472315	GALAO 3.60 LITRO	4	R\$ 103,38	R\$ 516,90
5	ROLO PARA PINTURA UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA DO ROLO: DE LA CARNEIRO MEDIDA DO ROLO: MED. 23CM DE COMPRIMENTO DEFINE A ALTURA: COM ALTURA DE 22MM SUPORTE DO ROLO: COM CABO MATERIA PRIMA DO SUPORTE: SUPORTE DE ACO GALVANIZADO REVESTIMENTO DO CABO: CABO REVEST. DE PVC	454021	UNIDADE	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
6	ROLO PARA PINTURA UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA DO ROLO: DE LA SINTETICA MEDIDA DO ROLO: MED. 10CM DEFINE A ALTURA: COM ALTURA DE 6.0MM	338031	UNIDADE	4	R\$ 6,37	R\$ 25,48
7	TRINCHA UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: TIPO PINCEL (SIMPLES) LARGURA: COM LARGURA DE 2 1/2" COR DA CERDA: CERDA NA COR PRETA MATERIA PRIMA DO CABO: CABO DE MADEIRA NATURAL UTILIZACAO: PARA APLICAR TINTA LATEX	232626	UNIDADE	2	R\$ 5,60	R\$ 11,20

É obrigatório informar marca e modelo do produto ofertado, para melhor análise do produto oferecido, lembrando sempre que houver a impossibilidade da total informação do bem, o proponente será desclassificado.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **30 (TRINTA) dias** contados do(a) **data de assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.5. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. **A contratada deve promover, quando possível, o gerenciamento de resíduos gerados, uso de embalagens biodegradáveis, uso de transporte elétrico para recebimento ou entrega de matéria-prima, uso de energias renováveis.**
 - 4.1.2. **Adotar políticas de sustentabilidade, ou outras ações que sejam consideradas sustentáveis.**
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados do(a) data de notificação de **fornecimento**, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Instituto Oceanográfico - **Praça do Oceanográfico 191, Cidade Universitária, cep:05508-120**

5.4. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).

6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).

6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.16.1. **Não haverá rotinas adicionais.**

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem

adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*

ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).

7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:

- a) O recebimento definitivo do objeto;
- b) A entrega da documentação fiscal completa;
- c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.

7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.

7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global**.

Forma de fornecimento

8.2. **O fornecimento do objeto será integral.**

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso II, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do fornecedor;

8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.897,33 (Dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela do item 1.1** deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I.Gestão/Unidade: **102119 – Instituto Oceanográfico;**

II.Fonte de Recursos: **Tesouro;**

III.Programa de Trabalho: **12-364-4807-5304;**

IV.Elemento de Despesa: **30903050; 33903052, 33903053, 33903090,**

V.Plano Interno:

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Prof. Dr. Eduardo Siegle
Diretor de Unidade de Ensino

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Ao Instituto Oceanográfico da USP.

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa proposta comercial, observada a descrição do objeto constante do Anexo I.

1) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

SITE:

NOME DO REPRESENTANTE:

EMAIL:

FONE:

Observação: Nos valores apresentados deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida a proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger a integralidade do item de interesse da proponente.

2) PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE	MARCA	MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

3) DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Prazo de garantia: **12 meses**

Prazo de entrega: **20 dias corridos**

Prazo de pagamento: **28 dias corridos**

Validade das propostas: **60 dias**

Quando for o caso, encaminhar catálogo técnico correspondentes aos modelos ofertados, a fim de comprovar as especificações técnicas descritas na proposta.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XX/XXXX – IO
Anexo II – Proposta Comercial

Conta bancária no Banco do Brasil

Estamos de acordo com os termos da Resolução USP nº 8548, de 13 de dezembro de 2023, cujo teor encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

Declaramos total concordância com os termos do Aviso de Contratação Direta, seus anexos e demais condições da presente dispensa de licitação.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)

(Nome e assinatura do representante legal da empresa e cargo)

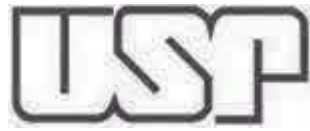
ANEXO III– ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00009413/2025-81

Interessado: Seção de Base João P. Carvalho

Assunto: Aquisição de tinta envenenada e demais materiais para pintura_Albacora

Ao serviço de contabilidade para análise

MARCO ANTONIO RODRIGUES
TÉCNICO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Rodrigues, Tec Assunt Adm**, em 20/01/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 0095142917 e o código CRC **DF5B340**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 506304/2026

Unidade de Despesa: 21 Instituto Oceanográfico

Data: 29/01/2026

Processo:

Valor: 2.897,33

Convênio:

Compra: 4767/2026 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 21 - IO

Finalidade: aquisição de tinta para embarcação

Grupo Básico: 135 - Embarcações

Dotação: 37058 / 2026

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339030 Material de Consumo

Função: 12 Educação

Programa: 364 Ensino Superior

Subprograma: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5305 Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e

Elaborado por: 3610740 Alexandre Duarte de Carvalho

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Divisão Financeira

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00009413/2025-81

Interessado: Seção de Base João P. Carvalho

Assunto: Aquisição de tinta envenenada e demais materiais para pintura_Albacora

Ao **SCCOMP-21**

Tendo sido providenciada a reserva orçamentária, o presente pode seguir o fluxo normal do andamento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Alexandre Duarte de Carvalho
Chefe da Divisão Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Duarte de Carvalho, Chefe de Divisão**, em 29/01/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096165411** e o código CRC **C2631324**.